



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2013

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2013,
DE 12 DE MARÇO DE 2013**

1- PREÂMBULO

1.1. A Câmara Municipal de Pato Branco, inscrita no CNPJ sob nº 76.898.196/0001-45, localizada na Rua Ararigbóia, 491, Centro, CEP 85.501-262, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11, de 18 de fevereiro de 2013, com a devida autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Vereador Valmir Tasca, através da Portaria nº 12, de 22 de fevereiro de 2013, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 5.710, de 26 de fevereiro de 2013, (Diário Oficial do Município), torna pública aos interessados que está aberto o prazo para cadastramento de pessoas físicas, visando constituir a Subcomissão Técnica de que trata a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, a qual será responsável pela análise e julgamento de propostas técnicas para a devida contratação de Agência de Propaganda, através de procedimento licitatório.

1.2. O presente Edital de Chamamento será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680, de 18 de junho de 1965 e 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

1.3. A Comissão Permanente de Licitação fornecerá aos cadastrados, após análise da documentação, certidão que servirá de comprovante de entrega dos documentos definidos neste Edital.

1.4. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.camarapatobranco.com.br e este será o veículo de divulgação e das alterações que importem em modificação de seus termos, se houver.

2- DO OBJETO

2.1. O presente Edital de Chamamento objetiva inscrever profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica de que trata a Lei nº 12.232/2010, a ser constituída para análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em procedimento licitatório, objetivando a contratação de agência de propaganda, para a prestação de serviços de publicidade.

3- DO LOCAL DE INSCRIÇÃO



3.1. A inscrição dar-se-á na sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ararigbóia, 491, Centro, CEP 85.505-030 – Pato Branco – Estado do Paraná.

4- DO CADASTRAMENTO

4.1. Para efetivar o cadastramento, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no período de 14 a 27 de março de 2013, no horário compreendido entre 8 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na sede Administrativa da Câmara Municipal de Pato Branco, no endereço citado no item 3.1, perante a Comissão Permanente de Licitação, munidos dos seguintes documentos:

I- Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pato Branco (anexo único);

II- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação, ou documento hábil para comprovar a atuação em uma das respectivas áreas citadas anteriormente;

III- Cédula de Identidade ou documento equivalente com fotografia;

IV- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

V- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

4.1.1. Com exceção do documento indicado no item "I", o qual deverá ser apresentado em original, os demais documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação, desde que acompanhadas das originais para conferência.

4.2. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos descritos no item 4.1, deste Edital, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

4.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.4. O cadastrado será responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4.5. Não cabe aos cadastrados, após efetivação do cadastro, alegação de desconhecimento ou reclamação quanto a finalidade deste Edital. Antes de



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

efetivar a inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital, para certificar-se de que está em conformidade com a legislação mencionada.

4.6. Os cadastrados poderão solicitar formalmente, a qualquer tempo, sua retirada dos registros cadastrais da Câmara Municipal de Pato Branco, sem acarretar qualquer direito aos mesmos.

4.7. A inscrição feita pelo interessado significa ter pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Edital e total sujeição à legislação pertinente.

4.8. À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pato Branco é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/comprovar/complementar o cadastramento.

4.9. O Cadastro terá validade de 1 (um) ano conforme dispõe o artigo 34 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. A relação dos profissionais inscritos que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Jornal Diário do Sudoeste, (Órgão de Imprensa Oficial do Município de Pato Branco) e no sítio da Câmara, www.camarapatobranco.com.br, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.2. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados na imprensa oficial e no sítio www.camarapatobranco.com.br.

6. DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 5.1, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

6.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto contido na Lei nº 12.232/2010.



6.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou Correios, devendo a mesma ser protocolada, na sede da Câmara Municipal de Pato Branco, endereçada à Comissão Permanente de Licitação, devidamente instruída com documentos necessários à comprovação dos fundamentos da impugnação.

7- DO SORTEIO

7.1. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

7.2. Para que o sorteio da escolha dos membros da Subcomissão Técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter no mínimo, o dobro do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados, respeitada a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a Câmara Municipal de Pato Branco, nos termos do artigo 10, §§ 2º, 3º e 9º, da Lei nº 12.232/2010.

7.3. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, a qual será composta por 1 (um) membro com vínculo direto ou indireto com a Câmara Municipal de Pato Branco e 2 (dois) membros que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o referido órgão, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

7.4. O resultado do sorteio será publicado no Jornal Diário do Sudoeste (órgão de imprensa oficial do Município de Pato Branco) e no sítio da Câmara www.camarapatobranco.com.br.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. Os membros escolhidos para comporem a Subcomissão Técnica, que não mantêm vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Pato Branco, serão remunerados individualmente pelos serviços objeto do presente Chamamento, no valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital de Chamamento Público nº 1/2013, de 12 de março de 2013 e as informações adicionais que se fizerem necessárias ao cadastramento serão fornecidas mediante solicitação expressa dos interessados, devidamente



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

protocoladas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Câmara Municipal, no endereço indicado no item 1.1 deste Edital, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@camarapatobranco.com.br.

9.2. Este Edital de Chamamento poderá ser revogado por interesse da Câmara Municipal de Pato Branco em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os cadastrados tenham direito a qualquer indenização.

9.3. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de Agência de Propaganda, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na legislação.

9.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. ANEXO ÚNICO

10.1. Faz parte deste instrumento convocatório, como se nele estivesse transcrito, o ANEXO ÚNICO - Formulário de Cadastramento para Pessoa Física.

Pato Branco, aos doze dias do mês de março de 2013.

Cátia Dolores de Souza Pagnoncelli
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2013, DE 12 DE MARÇO 2013
ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO - PESSOA FÍSICA

Nome Completo:	
Nacionalidade:	Estado Civil:
Profissão:	
CPF:	RG:
Data Expedição RG:	Órgão Emissor RG:
Carteira de Trabalho e Previdência Social:	Série:
Rua:	nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:	Celular:
e-mail:	

Nos termos do Edital de Chamamento Público nº 1/2013, de 12 de março de 2013, solicito minha inscrição, para participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nas licitações promovidas pela Câmara Municipal de Pato Branco, objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Pato Branco.

Pato Branco,.....de de 2013.

Nome completo e assinatura